



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6507/2018

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018**

Processo Administrativo Nº 200/2018

OBJETO: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 17 de outubro de 2018 às 08:00 hrs do dia 24 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 24 de outubro de 2018.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6507 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/05/2018 11:51:13
SÚMULA: OFICIO Nº 347/2018-SMIH- SOLICITA AUMENTO DE MEMÓRIA DE COMPUTADOR DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, HELEN ROSINA NUSDA, E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE VIDEO .
DESTINO: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Responsável pelo Processo

F

7038



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

002

Ofício nº. 347/2018 – SMIH

Jaguariáiva, 23 de Maio de 2018.

Ao Senhor  
Chefe Rafael Ramos de Paula  
Chefe de Divisão de TI.

Assunto: **Solicita aumento de memória de computador e substituição de placa de vídeo**

Senhor Chefe,

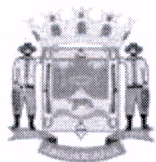
Servimo-nos do presente para solicitar com **URGÊNCIA**, o aumento de memória do computador do Chefe de Divisão de Projetos Helen Rosina Nusda, como também a substituição da placa de vídeo, pois esta apresentando notificação de erro e travamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Departamento de Tecnologia da Informação



## **Folha de informação**

**Ref. Ao Ofício nº 347/2018 – Protocolo 6507 – 2018**

Jaguariaíva, 26 de Junho de 2018

Segue descrição dos componentes necessários para melhor performance do computador utilizado para elaboração de projetos em AutoCAD citado no ofício.

### **1- PLACA DE VÍDEO:**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Interface:** - Interface: PCI Express 2.0 x16 (x8)

**Chipset:** - Chipset Fabricante: NVIDIA; - GPU: GeForce GT 730; - Core Clock: 902MHz;  
- CUDA Cores: 384; Memória: - Clock de memória eficaz: 1600MHz; - Tamanho da memória: 2GB; - Interface da memória: 64-Bit; - Tipo de memória: DDR3;

**API 3D:** - DirectX 12 (recurso nível 11\_0); - OpenGL 4.4

**Portas:** - 1 x HDMI; - 1 x VGA; - 1 x DVI

**Geral:** - RAMDAC: 400 MHz; - Resolução Máxima: 2560 x 1600 (DL-DVI) / 4K (30 Hz) (HDMI); - RoHS Compliant; - Refrigeração: Passivo (sem ventilador); - Sistemas operacionais suportados: Certificado para o Windows 07/08; - Dual-Link DVI Suportado

**Garantia:** 12 meses de garantia.

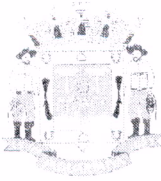
### **2 – Memória RAM**

**Especificações:** - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM; - Capacidade: 8GB; - Aceleração: DDR3; 1600 (PC3 12800); - Cas Latência: 10; - Tensão: 1.5V

Atenciosamente

Rafael Ramos de Paula  
Chefe de divisão

# ORÇAMENTOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

004.  
[Handwritten signature]

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao William  
Para conhecimento e providências!

Sérgio Cruz  
Secretário Mun. de Infraestrutura  
e Habitação  
Decreto nº 395/2013

8/26/2018

As Compras  
Segue orçamento.

15108118

[Handwritten signature]  
WILLIAM C. M. PERES  
Ag. Administrativo



**INFORMATELU INFORMÁTICA LTDA EPP.**  
**CNPJ: 04.324.165/0001-70 - I.E:90230878-44**  
**Av. Bonifácio Vilela,206 - Centro**  
**Cep: 84010-330 - Ponta Grossa - Paraná**  
**Fones: (42)3222-0327 - (42)3028-0327- 99923-3050**  
**E-mail: rogeriorocha@informateluinformatica.com.br**  
**Site: www.informateluinformatica.com.br**



**A/C** : Eng. Ana Claudia Krul  
**e-mail** : annaclaudia@hotmail.com

Bom dia , segue abaixo orçamento conforme solicitado:

**Placa de Vídeo NVIDIA PcYes GeForce GT 730 Low Profile 2GB DDR3 128 Bits**

R\$ 570,00

**Pente de memória de 8GB 1333mhz DDR3 :**

R\$ 600,00

Formas de pagamento :

Em dinheiro desconto de 10%

Nos cartões de débito visa, máster, hipercard ou cielo desconto de 5%

Nos cartões de crédito visa ,máster ,hipercard ou cielo não tem desconto ,mas o valor poderá ser parcelado

Valores sujeitos á alteração sem aviso prévio.

Atenciosamente

Rogério Rocha



000

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO**  
**GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA - ES INFORMÁTICA**  
CNPJ: 02.444.351/0001-17 - Insc. Estadual: 90157807-94  
Avenida DR VICENTE MACHADO - LOJA 2, 949 - CENTRO  
84010-000 - Ponta Grossa - PR

Página 1/1  
Fone: (42) 3224 9608 FAX: (42) 3224 9608  
www.esinfo.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000010940

Vendedor: RAFAEL SCHEIFER

Validade: 20/07/2018

Data: 10/07/2018 Hora: 15:09:53

**Identificação do Solicitante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Fantasia:

Solicitante: ANA CLAUDIA

Endereço: Praça GETÚLIO VARGAS,S/ No

CEP: 84200-000

Comercial: 43 3535 1233

Fax: 43 3535 1833

Residencial: 43 3535 1233

E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

RG/IE: ISENT0

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Jaguariaiva / PR

Celular/0800:

**Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	7937 7937	PLACA VIDEO 2GB GF GT730 DDR5 128BIT EVGA VGA HDMI	1,00	PÇ.	490,00	0,00	490,00
002	10344 10344	MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ KINGSTON KCP316ND8/8 1.5V	1,00	PÇ	675,00	0,00	675,00

<b>Transportadora:</b>	<b>SubTotal:</b>	<b>1.165,00</b>
	<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
	<b>Frete:</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamento: A vista</b>	<b>Total:</b>	<b>1.165,00</b>

**Observações:**

ENTREGA: 05 DIAS  
GARANTIA: 01 ANO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**

# KLOP INFORMÁTICA - COTAÇÃO

Allan Henriques - Klop Informática <vendas3@klop.com.br>

qua 15/08/2018 15:54

Para:annaclaudia@hotmail.com <annaclaudia@hotmail.com>;

Cc:Vendas 04 <vendas4@klop.com.br>;

Bom dia!

Segue abaixo a cotação dos itens solicitados:

PLACA DE VÍDEO 2GB GEFORCE GT710 DDR3  
R\$ 284,00

MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ PC MICRON  
R\$ 235,00

Atte.,



**Allan Henriques**  
Consultor de vendas

(42) 3025-1013

Skype e e-mail:  
vendas3@klop.com.br

[www.klop.com.br](http://www.klop.com.br)



07  
07

NÃO ATENDE

NÃO ATENDE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2017
- b) Licitação Nr.: 51/2017-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 29/06/2017
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606)**

25	PLACA DE VIDEO VGA Fabricante: AMD / Processador Gráfico: Radeon™ R7 240 / Boost/Base Core Clock: 800 / MEMÓRIA - Clock eficaz: 1600 / Tamanho: 2048MB / Tipo: DDR3 / Memória Bus: 128-bit/ PORTAS: Saída Dual-link DVI-D x1 (Resolução máxima: 2560 x 1600 @60 Hz) / Saída D-SUB x1 / Saída HDMI x1 (Resolução máxima: 4096x2160 @24 Hz) ou similar. - Marca: ZOGIS	UNI	12,00	0,0000	355,00	4.260,00
38	MONITOR; LED Polegadas 21,5" Formato da tela Widescreen 16:9 Resolução Alta definição Full HD Resolução 1920x1080@60Hz. HDMI sim Ângulo de visão 178° horizontal e vertical. Recursos de imagem Brilho 250 cd/m2. Contraste 5.000.000:1. Tempo de resposta 5ms High (GTG). Número de cores 16,7M. Pixel Pitch 0,24795mm x 0,24795mm. - Marca: BRAVIEW	UNI	27,00	0,0000	541,00	14.607,00
41	Processador Core I7-4790 LGA 8GB 3.6 GHz 28101-4 Intel - Marca: INTEL	UNI	2,00	0,0000	1.529,99	3.059,98

Jaguariaiva, 29 de Junho de 2017.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 51/2017 - PE**

Processo Administrativo: 91/2017  
Processo de Licitação: 91/2017  
Data do Processo: 03/05/2017

Folha: 6/9



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (55889)**

5	Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd, plug and play, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000/ME e MAC OS. - Marca: MTEK	UNI	1,00	0,0000	6,00	6,00
7	Memória DDR 3 capacidade 4GB; Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1333 MHz - Marca: ADATA	UNI	75,00	0,0000	117,00	8.775,00
9	HD Disco rígido 500 GB; Interface: SATA - Capacidade: 500GB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB - Marca: SEAGATE	UNI	20,00	0,0000	171,75	3.435,00
10	HD Disco rígido 1 TB Interface: SATA - Capacidade: 1TB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB - Marca: SEAGATE	UNI	14,00	0,0000	195,00	2.730,00
11	Adaptador de rede PCI Express Adaptador : 10/100/1000 Mbps Full-Duplex PCIe; 32-bit de interface PCIe; Wake-on-lan; - Padrão: Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Portas: 1 RJ 45 10/100/1000 Mbps - Marca: TPLINK	UNI	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
12	Adaptador de rede PCI Adaptador : 10/100 Mbps PCI - Portas: 1 RJ 45 10/100 Mbps - Padrão: IEEE 802.3x, Flow Control IEEE 802.3 Nway auto-negociação IEEE - Marca: TPLINK	UNI	50,00	0,0000	23,50	1.175,00
20	PROCESSADOR:; Especificações mínimas: - Número do Processador: i3-4170 / - Cache: 3 MB - DM12: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 2 - Nº de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.7 GHz - Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s - Marca: INTEL	UNI	55,00	0,0000	511,95	28.157,25
22	SWICHT 8 PORTAS Switch de mesa com 8n porta de 10/100 mbps Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Marca: TPLINK	UNI	30,00	0,0000	35,80	1.074,00
28	Drive gravador DVD externo Velocidade de leitura: DVD + R 8X / DVD +RW 8X / DVD -R 8X / DVD-RW 8X / DVD -ROM 8X Velocidade de gravação: DVD+R 8X / DVD-R 8X / DVD+R 8X / DVD+RW 8X / DVD-RW 6X Tempo de acesso: DVD 160ms / CD 140ms Sistemas suportados: Windows 7 / Windows vista / Windows XP / Windows Server 2003 / Windows Server 2008 / MAC OS X 10.5 or higher - Marca: LG	UNI	3,00	0,0000	102,90	308,70
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>121.935,95</b>

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI (52151)**

8	Memória DDR 2 capacidade 2GB ; Arquitetura: DDR 2 Transferência de 2 dados por ciclo de clock - Capacidade: 2 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: DDR 2 800 CL 2.5 Quantidade de pinos: 240 - Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C° - Marca: MARKIVISION	UNI	45,00	0,0000	85,21	3.834,45
---	---	-----	-------	--------	-------	----------

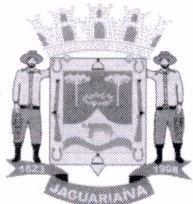
Jaguariaíva, 29 de Junho de 2017.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-24-1924 - Placa de Video Modelo GTX 730</b>									
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000	355,0000	355,00	Sim
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	ELISEU SCHEIFER - INFORMATICA - (51106)		1,000	490,0000	490,00	Não
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	INFORMATELU INFORMATICA LTDA - (56651)		1,000	570,0000	570,00	Não
						Preço Médio -->	471,6667	471,67	
<b>Material: 01-24-1925 - MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ</b>									
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000	234,0000	234,00	Sim
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	INFORMATELU INFORMATICA LTDA - (56651)		1,000	600,0000	600,00	Não
182/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	ELISEU SCHEIFER - INFORMATICA - (51106)		1,000	675,0000	675,00	Não
						Preço Médio -->	503,0000	503,00	
						Total Preço Médio -->	974,6667	974,67	

010.  
GJ

DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 6507-2018

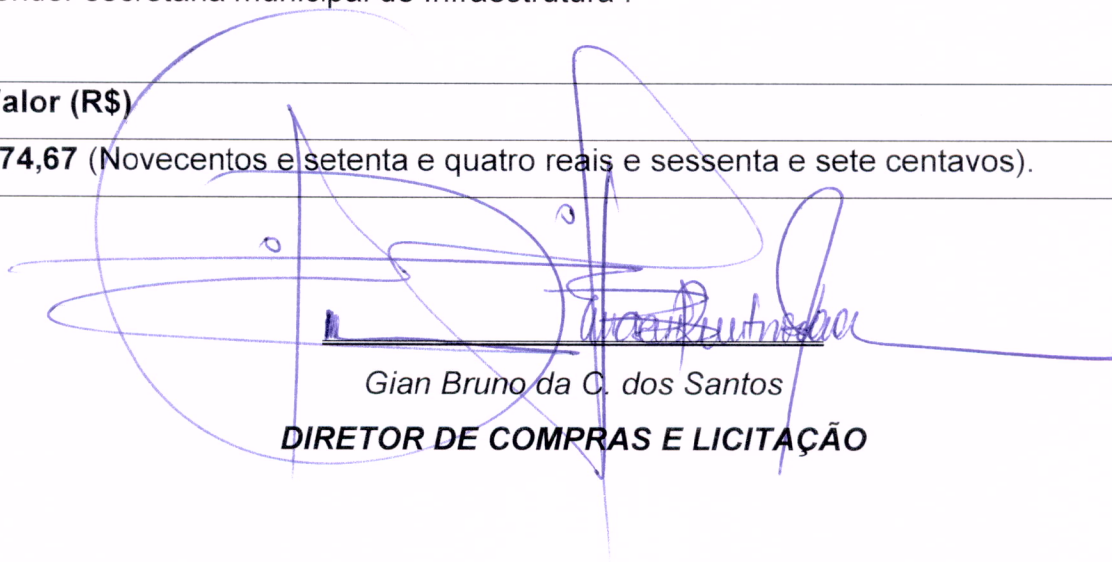
À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de processo licitatório, cujo objeto é Aquisição de uma placa de vídeo e um pente de memória Ram, para atender secretaria municipal de Infraestrutura .

Valor (R\$)
974,67 (Novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2018


Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1397/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000098

02  


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/09/2018		27.409,78	974,67	26.435,11

Protocolo 6507/18 VAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACA DE VIDEO E MEMORIA PARA COMPUTADOR INFRAESTRUTURA

  
Nata Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento



SOLICITAÇÃO  
DE  
ABERTURA  
DE  
LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

013  
[Handwritten signature]

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**Processo Adm. nº:** 200/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 190 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
08	08.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	3.3.90.30.26.00.00.00	974,67
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
<b>Total previsto:</b>				974,67

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	Placa de Vídeo Modelo GTX 730	471,6700	471,67
2	1,000	UNI	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ	503,0000	503,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				974,6700	974,67

Jaguariaíva, 8 de Outubro de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gian Bruno da Conceição  
Diretor de Compras e Licitação  
[Handwritten signature]

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

OK.  
[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 8 de Outubro de 2018.

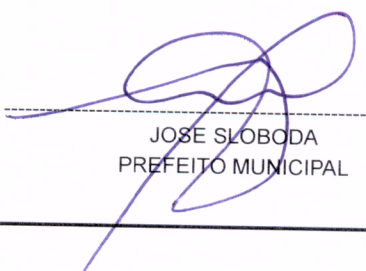
  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

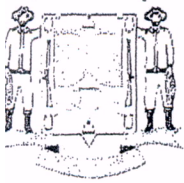
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 200/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 8 de Outubro de 2018.

  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# DECRETO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

**CÓPIA**

015.

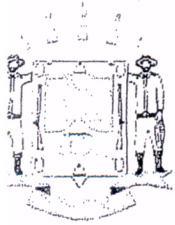
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Biondi  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3531-5400 - Fax: (43) 3531-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**CÓPIA**

## GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**CÓPIA**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Geraldo Balm  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 325 2010 - Fax: 43 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

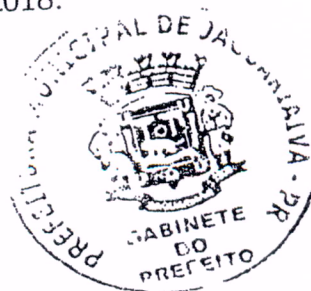
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito



HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**EDITAL  
PRELIMINAR**

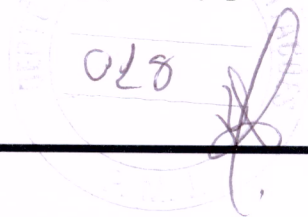




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018  
EMISSÃO 08/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 17 de outubro de 2018 às 08h00 horas do dia 24 de outubro de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h59min do dia 24 de outubro de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 horas do dia 24 de outubro de 2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

019

## 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Placa de Video Modelo GTX 730	UNI	1	471,67	471,67
2	Material Consumo	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ	UNI	1	503,00	503,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	974,67

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em razão ao erro que vem sendo apresentado pela placa de vídeo componente do computador do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **Eventualmente poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de instalação:** Cine Teatro Valéria Luercy, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Complexo Matarazzo B.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 \_\_\_\_\_ Código Reduzido: 98

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao no de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

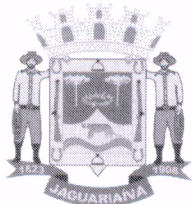
4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

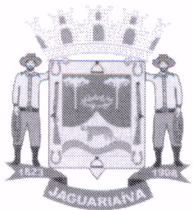
## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

022

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

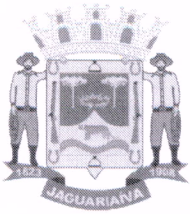
- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico N° 126/2018–Pag.6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pregão Eletrônico N° 126/2018–Pag.7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

026

- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pregão Eletrônico N° 126/2018–Pag.9 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2018.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029

ANEXO 01

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Placa de Vídeo Modelo GTX 730	UNI	1			
2	Material Consumo	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ	UNI	1			
						VALOR TOTAL	

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente poderá ser solicitada amostra dos itens e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

**Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030

ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

7. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 126/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

## ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

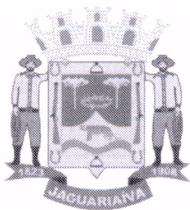
Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

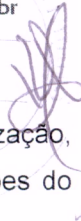




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034 

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

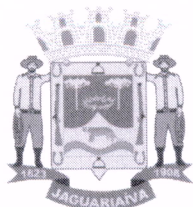
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

039

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

036



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

037

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038

ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

039

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

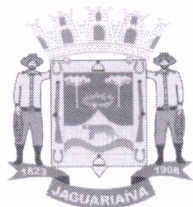
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

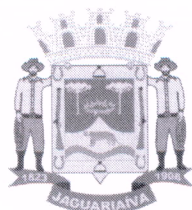
Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PARECER  
JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 6507/2018

043

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018

Processo Nº 200/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior  
**PREGOEIRO**

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018

**OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMIH.

PARECER

**PRELIMINARMENTE**

Destaca-se que se trata de parecer opinativo o qual não influi à tomada de decisões pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações e posterior ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Neste diapasão, por não servir como órgão motivador das decisões do Gestor Público, far-se-á apenas indicações de cunho técnico destacando as assertivas editalícias e legais no que tange à reserva disposta na LC 147, bem como, demais dispositivos aplicáveis, devendo o(s) ordenador(es) das despesas aqui abarcadas dedicar(em)-se a que melhor atenda o interesse público e o caso em tela.

**DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Sinteticamente, esta modalidade licitatória foi incluída no rol de possibilidades de contratações da Administração Pública pela Lei nº. 10.520/2002.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação de tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Do ponto de vista legal não encontrei óbices no edital ou minuta do contrato.

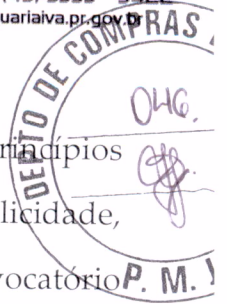
Me abstenho de opinar sobre questões técnicas ou preços já que reúno condições para tal análise.

**Este é o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.**

Jaguariaíva – PR, 15 de outubro de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

**Procuradora Geral do Município**



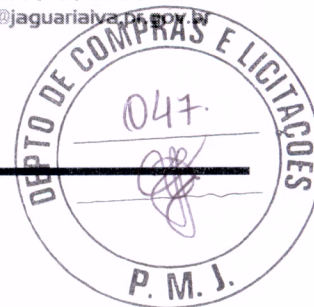
**EDITAL  
DEFINITIVO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018  
EMIÇÃO 08/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de outubro de 2018 às 08h00 horas do dia 24 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 24 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 horas do dia 24 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material Consumo	Placa de Vídeo Modelo GTX 730	UNI	1	471,67	471,67
2	Material Consumo	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ	UNI	1	503,00	503,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	974,67

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em razão ao erro que vem sendo apresentado pela placa de vídeo componente do computador do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **Eventualmente poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de instalação:** Cine Teatro Valéria Luercy, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Complexo Matarazzo B.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 \_\_\_\_\_ Código Reduzido: 98

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

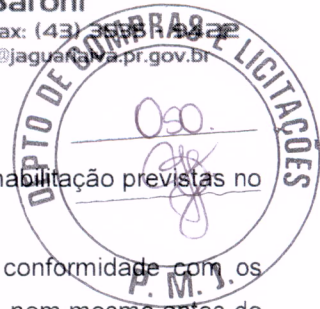
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.4 de 25

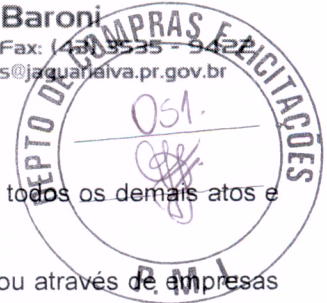




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018—Pag.5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

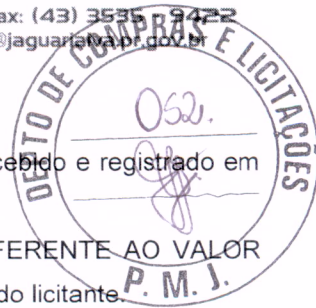


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.6 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 3. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



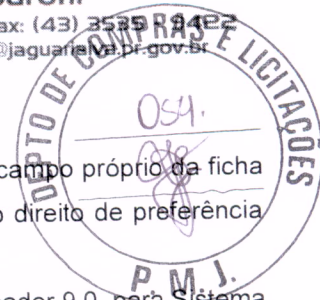


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.8 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458

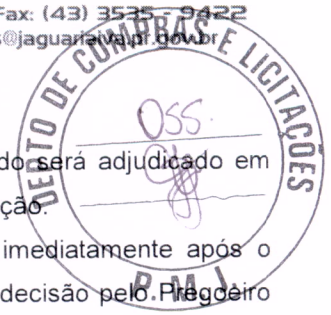


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.9 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

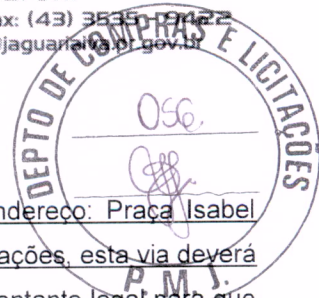




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-19422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

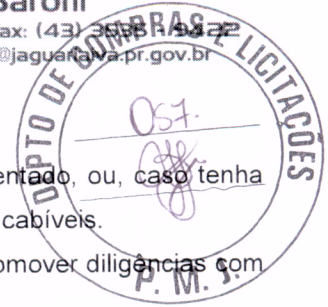


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguaraiava, 08 de outubro de 2018.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.11 de 25



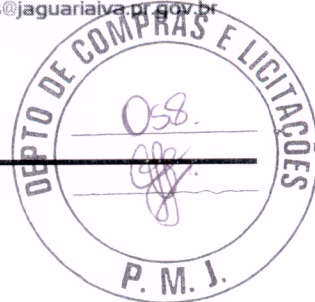
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Placa de Video Modelo GTX 730	UNI	1			
2	Material Consumo	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ	UNI	1			
						VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 12 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguaraiava – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9452  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.14 de 25



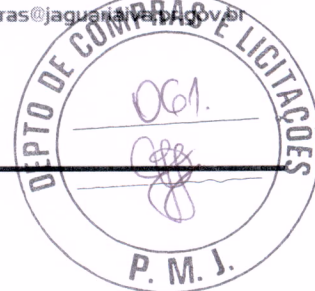
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 126/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.15 de 25



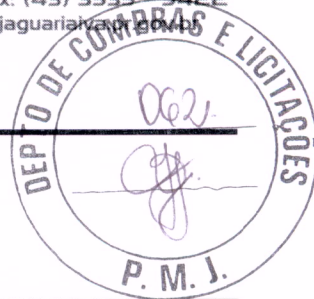
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico N° 126/2018–Pag.16 de 25

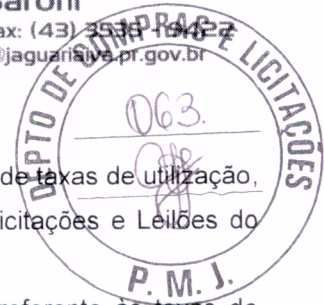




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 1942  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.17 de 25



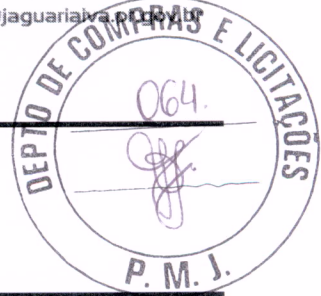




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

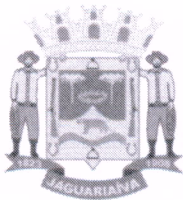
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

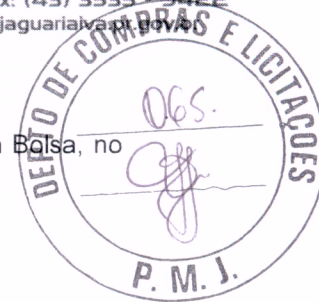
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Pregão Eletrônico Nº 126/2018 – Pag. 22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

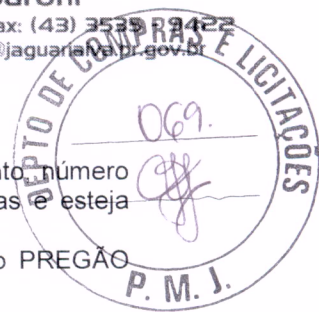


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 126/2018 - Pag. 23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 126/2018–Pag.24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

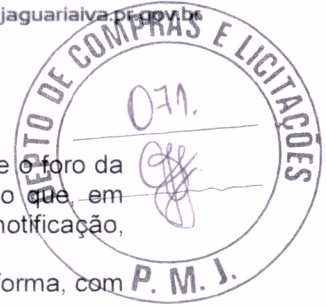
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PUBLICAÇÕES



Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various suppliers and their associated amounts.

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various suppliers and their associated amounts.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações...

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. Pregão, na forma eletrônica nº 05/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva torna público...

SEFIN - Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR. Departamento de Compras e Licitação. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 126/2018. Objeto: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONSELHOS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Jaguariáiva - PR. Resolução 019/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva...

SAMAE - Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018. Comissão Disciplinar concluiu pelo rito de julgamento do servidor JMAE e, conseqüentemente, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo...

CONSELHOS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Jaguariáiva - PR. Resolução 011/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva...

CÂMARA MUNICIPAL - Extrato de Contratação para RFP de Publicação. Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 6/2018. Contratação: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.

CONSELHOS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Jaguariáiva - PR. Resolução 012/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva...

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
866763418

Documento emitido em 10/10/2018 09:11:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10292 | 10/10/2018 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Contrato nº 132/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 21.484.336/0001-47; Valor Contratual: R\$ 3.639,99 (Três Mil, Seiscentos e Nove Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 133/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 17.737.428/0001-14; Valor Contratual: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 134/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R\$ 9.306,00 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 135/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 136/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALVES E SARTOR LTDA; Valor Contratual: R\$ 5.579,58 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 137/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R\$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 138/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R\$ 459,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 139/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R\$ 3.234,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 140/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R\$ 4.730,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 141/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 142/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R\$ 1.519,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 143/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R\$ 4.422,91 (Quatro Mil, Quatrocentos

e Um Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 144/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIE LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R\$ 8.359,96 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 145/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 146/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R\$ 7.368,67 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 147/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R\$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 148/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R\$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

**Contrato nº 149/2018;** Modalidade: Pregão nº materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R\$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais); Assinatura: 02/10/2018; Prazo Execução: 02/10/2018 a 01/10/2019.

106222/2018

## Inajá

## EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

**OBJETO:** AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ ÀS 14h – 24/10/2018.

**DATA ABERTURA:** 24/10/2018, ÀS 14h30min.

**Mais informações através do telefone:** (44) 3440-1221  
e e-mail: [licitação.pminaja@hotmail.com](mailto:licitação.pminaja@hotmail.com)

**Edital e proposta eletrônica deverão ser retirados pelo site:** [www.inaja.pr.gov.br](http://www.inaja.pr.gov.br)  
Aba Licitações

INAJÁ-PR, 08 OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

105891/2018

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

**OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 17 de outubro de 2018 às 08:00 hrs do dia 24 de outubro de 2018.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:01min às 08h59 min do dia 24 de outubro de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs do dia 24 de outubro de 2018.



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 08 de outubro de 2018.

**Elio Zub Junior**  
Pregoeiro

105990/2018

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO 3600/2018

**Objeto:** O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa que execute serviços de reforma nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS Bairro Aeroporto, UBS Jd. São Luiz, UBS Jd. Panorama e UBS Bairro Pompéia III, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 206.155,10 (Duzentos e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de novembro de 2018.

**Abertura:** 09 horas do dia 06 de novembro de 2018.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.  
Jacarezinho, 09 de outubro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

106156/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

106294/2018

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CRUO (concreto betuminoso usinado a quente) visando atender demanda de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24/10/2018

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais)  
**INFORMAÇÕES:** (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet

PAULO SERGIO KURZY  
PREGOIRO OFICIAL

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
930013518

Documento emitido em 30/10/2018 16:49:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10292 | 10/10/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

106238/2018

## Manfrinópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 40/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios contrato de repasse nº 872335/2018 OGU MAPA/CAIX

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas., mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 31/10/2018, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 31/10/2018, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 04/10/2018.

**JOZINEI DOS SANTOS**  
PREGOIRO

105669/2018

## Marmeireiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 – PMM EXCLUSIVO ME e EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018-LIC

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de contentores para armazenamento de resíduos urbanos para Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 24 DE OUTUBRO DE 2018 AS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeireiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeireiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 24 de outubro de 2018, com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeireiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeireiro.pr.gov.br](http://www.marmeireiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeireiro, 09 de outubro de 2018.

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

106292/2018

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. As empresas habilitadas são as seguintes:

Gustavo Vicenzi Clínica Médica de Ortopedia - Eireli - CNPJ nº 27.133.064/0001-17;  
Leylani Vianna Giacomelli & Cia Ltda - CNPJ nº 07.138.954/0001-04;  
Clínica de Olhos Dra Carla Bandeira Ltda - CNPJ nº 06.175.576/0001-76;  
Marcante, Rebeschini & Cia Ltda - CNPJ nº 10.424.628/0001-78;  
Centro de Diagnostico por Imagem do Sudoeste Ltda - CNPJ nº 81.271.348/0001-15;  
Cedimagem Servicos Radiologicos Ltda - CNPJ nº 18.484.793/0001-27;  
i Baggio Ltda - CNPJ nº 07.541.534/0001-74;  
tda - CNPJ nº 07.902.635/0001-23;  
za Ltda - CNPJ nº 77.610.301/0001-61;  
ntonio Camargo da Rosa Ltda - CNPJ nº

diografia Ltda - CNPJ nº 81.265.639/0001-09;

a - CNPJ nº 78.677.101/0001-99;

J nº 10.791.941/0001-33;

raças Ltda - CNPJ nº 77.688.513/0001-61;

o Beltrão Ltda - CNPJ nº 06.297.547/0001-87;

do Sudoeste Ltda - CNPJ nº 08.432.272/0001-72;

pes Ltda - CNPJ nº 10.848.262/0001-64;

aude Ltda - CNPJ nº 24.746.552/0001-01;

tomocin - Tomograna Sao vicente Ltda - CNPJ nº 04.137.411/0001-84;

Centro de Ressonância Policlinica Ltda - CNPJ nº 27.987.310/0001-06;



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 0249/2018 SUPERIOR Nº. 006/2018 TERCEIRO ADITIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP Fundamentação Legal Processo Licitatório n 120/2017 CN n 8.666/93 e alterações. DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditar o prazo de vigência de execução e vigência do presente contrato, a contar de: 15/11/2018 com vencimento previsto para 15/02/2019, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. Data da assinatura: 08/10/2018. Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 248/2018 SUPERIOR Nº. 007/2018 3º TERCEIRO ADITIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP Fundamentação Legal Processo Licitatório n 120/2017 CN n 006/2017, homologado em 15/01/2018, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditar o prazo de execução e vigência do presente contrato, a contar de: 15/11/2018 com vencimento previsto para 15/02/2019, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. Data da assinatura: 08/10/2018. Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

PROCESSO Nº 112/2018 - MUNICÍPIO DE FLORESTA/PARANÁ  
O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal 96/2009, às 09h:30min (nove e trinta minutos) do dia 29 de Outubro de 2018, na Divisão de Licitações, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realização de Obra de Recapeamento asfáltico nos trechos entre as ruas Rua Plínio Pessoa, passando pelos cruzamentos das ruas Industrial, a Pasta Técnica e demais informações contidas no Edital, estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico: [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br) - aba. PROCESSOS LICITATORIOS, no Portal da Transparência, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: [licitacao@floresta.pr.gov.br](mailto:licitacao@floresta.pr.gov.br)

Floresta-PR 5 de agosto de 2018.  
RAYANA MAYARA SOARES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-21033.

Francisco Beltrão, 8 de outubro de 2018.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

ADENDO Nº 01 - MODIFICADOR - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a CONCORRÊNCIA Nº 011/2018, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Da alteração da Visita Técnica: conforme item 2.1 do edital a visita técnica passará a ser FACULTATIVA.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2018, para o dia 12 de novembro de 2018, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comunique-se as empresas.

Guaira, 9 de outubro de 2018.  
ANILDO MORAIS PERACOLI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade pregão eletrônico nº 74/2018, de 25/09/2018, publicado no site do município nesta data. Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1599 de 26/09/2018, página nº 91, Diário Oficial do Estado, Edição nº 10283 de 27/09/2018, página 34, Diário Oficial da União, Edição nº 187 (Seção 3) de 27/09/2018 com a seguinte alteração.

Fica alterada a especificação do item nº 01 nos lotes nº 11 e 12 do edital supra para que ocorra uma maior participação no certame.

As alterações estarão explicitadas junto ao anexo IX do edital nos endereços abaixo descritos.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 24/10/2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilón de Souza Neves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br) ou pelo e-mail [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br) ou junto ao site do Banco do Brasil (licitações-e)

Guaraniaçu, 8 de outubro de 2018  
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 17 de outubro de 2018 às 08:00 hrs do dia 24 de outubro de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08h59 min do dia 24 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 24 de outubro de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 8 de outubro de 2018.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul.

O pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul, comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogado a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de outubro de 2018.  
EDSON CARLOS BECKER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 40/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios contrato de repasse nº 872335/2018 OGU MAPA/CAIX.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, mediante licitação. PROTOCOLO: 31/10/2018, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 31/10/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br)

Manfrinópolis, 4 de outubro de 2018.  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço unitário do lote.

O Pregoeiro/ACM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2018 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Kits para Higiene Bucal. A empresa habilitada é:

A empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.509/0001-00, vencedora do lote 01 valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e o Lote 02 com valor global de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 8 de outubro de 2018.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço unitário do item.

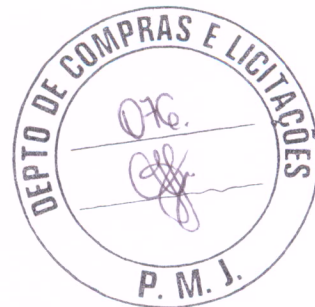
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação - rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência/componente da atenção primária a saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2018.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 12:00 horas do dia 26 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2018.

# PROPOSTAS DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018**  
Processo Administrativo Nº 200/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 19/10/2018 08:27:01

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 471,67

Descrição: Placa de Video Modelo GTX 730

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 048	MSI / GT730	471,67
PARTICIPANTE 076	gtx 730	471,00
PARTICIPANTE 045	GALAX / GTX 730	460,00
PARTICIPANTE 017	EVGA / GTX 730	470,00

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 503,00

Descrição: MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 048	KINGSTON / KVR1333D3N9/8	503,00
PARTICIPANTE 013	kingston	503,00
PARTICIPANTE 045	KINGSTON / KVR16	490,00
PARTICIPANTE 017	KINGSTON / KVR16N11/8	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018  
Processo Administrativo Nº 200/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 19/10/2018 08:27:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2018 10:33:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME
23/10/2018 15:13:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
23/10/2018 15:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
23/10/2018 21:05:47	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: GALAX	Modelo: GTX 730
Descrição: Placa de Video Modelo GTX 730			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 336,80	Valor Total: 336,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	045	17.394.513/0001-27	460,00	336,80	Sim
2 JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	017	29.617.551/0001-80	470,00	336,99	Sim
3 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	076	12.654.502/0001-15	471,00	412,00	Sim
4 MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	048	04.370.238/0001-60	471,67	419,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

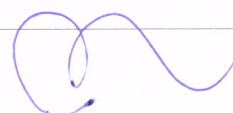
19/10/2018 08:27:01	PUBLICADO		
22/10/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/10/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/10/2018 09:05:31	DISPUTA		
24/10/2018 09:05:31	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	471,00
24/10/2018 09:05:31	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	471,67
24/10/2018 09:05:31	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	460,00
24/10/2018 09:05:31	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	470,00
24/10/2018 09:06:42	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	450,00
24/10/2018 09:07:58	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	449,00
24/10/2018 09:11:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/10/2018 09:11:28	PRÉ-RANDÔMICO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

24/10/2018 09:11:54	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	448,00
24/10/2018 09:12:22	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	447,00
24/10/2018 09:12:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	446,00
24/10/2018 09:12:52	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	445,00
24/10/2018 09:12:59	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	444,00
24/10/2018 09:13:43	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	443,00
24/10/2018 09:13:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	442,00
24/10/2018 09:14:03	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	440,00
24/10/2018 09:14:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	439,00
24/10/2018 09:14:51	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	430,00
24/10/2018 09:14:52	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	435,00
24/10/2018 09:14:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	429,90
24/10/2018 09:14:59	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	429,00
24/10/2018 09:15:07	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	428,80
24/10/2018 09:15:07	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	420,00
24/10/2018 09:15:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	419,90
24/10/2018 09:15:24	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	415,00
24/10/2018 09:15:24	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	419,00
24/10/2018 09:15:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	414,90
24/10/2018 09:15:37	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	414,00
24/10/2018 09:15:46	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	413,90
24/10/2018 09:15:53	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	413,50
24/10/2018 09:15:59	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	413,00
24/10/2018 09:16:01	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	412,50
24/10/2018 09:16:06	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	412,00
24/10/2018 09:16:10	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	411,90
24/10/2018 09:16:11	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	411,00
24/10/2018 09:16:23	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	410,50
24/10/2018 09:16:28	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
24/10/2018 09:16:40	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	410,00
24/10/2018 09:16:48	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	409,90
24/10/2018 09:17:00	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	405,00
24/10/2018 09:17:07	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	404,90
24/10/2018 09:17:16	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	404,00
24/10/2018 09:17:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	403,90
24/10/2018 09:17:36	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	403,50
24/10/2018 09:17:42	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	402,50
24/10/2018 09:17:59	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	402,00
24/10/2018 09:18:03	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	401,90
24/10/2018 09:18:15	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	401,80
24/10/2018 09:18:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	401,70
24/10/2018 09:18:28	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	401,50
24/10/2018 09:18:38	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	401,40
24/10/2018 09:18:42	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	401,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

24/10/2018 09:18:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	401,00
24/10/2018 09:18:55	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	400,00
24/10/2018 09:18:58	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	399,90
24/10/2018 09:19:13	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	399,89
24/10/2018 09:19:19	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	399,80
24/10/2018 09:19:33	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	339,79
24/10/2018 09:19:43	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	339,75
24/10/2018 09:19:57	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	339,74
24/10/2018 09:20:07	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	338,90
24/10/2018 09:20:15	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	338,79
24/10/2018 09:20:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	338,60
24/10/2018 09:20:31	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	338,59
24/10/2018 09:20:39	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	337,00
24/10/2018 09:20:44	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	336,99
24/10/2018 09:20:52	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	336,80
24/10/2018 09:21:00	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	336,79
24/10/2018 09:22:06	MENSAGEM	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 336,79.			
24/10/2018 09:26:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 017 no valor de 336,79 foi cancelado.			
24/10/2018 09:28:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME			
24/10/2018 09:28:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNI	Marca: KINGSTON	Modelo: KVR16N11/8
Descrição: MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 318,00	Valor Total: 318,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	017	29.617.551/0001-80	500,00	318,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	045	17.394.513/0001-27	490,00	319,90	Sim
3 MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	048	04.370.238/0001-60	503,00	345,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	013	12.654.502/0001-15	503,00	503,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/10/2018 08:27:01	PUBLICADO
22/10/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2018 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

24/10/2018 09:05:31	DISPUTA		
24/10/2018 09:05:31	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	503,00
24/10/2018 09:05:31	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	503,00
24/10/2018 09:05:31	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	490,00
24/10/2018 09:05:31	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	500,00
24/10/2018 09:06:54	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	480,00
24/10/2018 09:08:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	479,00
24/10/2018 09:11:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/10/2018 09:11:28	PRÉ-RANDÔMICO		
24/10/2018 09:12:09	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	475,00
24/10/2018 09:12:28	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	474,00
24/10/2018 09:12:36	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	473,00
24/10/2018 09:13:04	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	468,00
24/10/2018 09:13:16	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	467,00
24/10/2018 09:13:49	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	465,00
24/10/2018 09:13:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	464,00
24/10/2018 09:14:09	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	460,00
24/10/2018 09:14:24	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	459,90
24/10/2018 09:14:44	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	450,00
24/10/2018 09:14:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	449,90
24/10/2018 09:15:12	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	440,00
24/10/2018 09:15:16	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	439,90
24/10/2018 09:15:17	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	435,00
24/10/2018 09:15:23	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	434,90
24/10/2018 09:15:31	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	430,00
24/10/2018 09:15:39	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	400,00
24/10/2018 09:15:41	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	429,90
24/10/2018 09:15:45	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	399,00
24/10/2018 09:15:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	398,80
24/10/2018 09:16:05	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	395,00
24/10/2018 09:16:17	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	394,90
24/10/2018 09:16:26	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	390,00
24/10/2018 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO		
24/10/2018 09:16:32	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	389,90
24/10/2018 09:16:34	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	385,00
24/10/2018 09:16:39	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	380,00
24/10/2018 09:16:47	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	370,00
24/10/2018 09:16:49	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	375,00
24/10/2018 09:16:54	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	360,00
24/10/2018 09:16:55	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	369,90
24/10/2018 09:17:00	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	359,90
24/10/2018 09:17:05	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	350,00
24/10/2018 09:17:08	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

24/10/2018 09:17:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	349,90
24/10/2018 09:17:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	347,90
24/10/2018 09:17:18	LANCE	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	345,00
24/10/2018 09:17:25	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	343,00
24/10/2018 09:17:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	344,90
24/10/2018 09:17:34	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	342,90
24/10/2018 09:17:40	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	342,00
24/10/2018 09:17:47	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	341,90
24/10/2018 09:17:55	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	341,00
24/10/2018 09:17:59	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	340,90
24/10/2018 09:18:05	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	340,80
24/10/2018 09:18:08	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	340,70
24/10/2018 09:18:19	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	340,00
24/10/2018 09:18:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	339,90
24/10/2018 09:18:33	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	339,50
24/10/2018 09:18:43	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	338,50
24/10/2018 09:18:49	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	338,40
24/10/2018 09:19:05	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	337,00
24/10/2018 09:19:17	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	336,90
24/10/2018 09:19:27	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	336,80
24/10/2018 09:19:38	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	336,78
24/10/2018 09:19:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	336,00
24/10/2018 09:20:01	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	335,90
24/10/2018 09:20:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	335,80
24/10/2018 09:20:20	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	335,79
24/10/2018 09:20:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	335,70
24/10/2018 09:20:37	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	335,00
24/10/2018 09:20:44	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	334,90
24/10/2018 09:20:51	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	330,00
24/10/2018 09:20:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	329,90
24/10/2018 09:21:05	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	328,00
24/10/2018 09:21:16	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	327,90
24/10/2018 09:21:25	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	327,80
24/10/2018 09:21:33	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	327,70
24/10/2018 09:21:40	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	327,50
24/10/2018 09:21:45	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	327,40
24/10/2018 09:21:55	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	327,20
24/10/2018 09:21:58	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	325,00
24/10/2018 09:22:07	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	324,50
24/10/2018 09:22:16	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	323,50
24/10/2018 09:22:24	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	323,40
24/10/2018 09:22:28	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	323,30
24/10/2018 09:22:34	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	323,20
24/10/2018 09:22:41	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

24/10/2018 09:22:44	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	319,90
24/10/2018 09:22:54	LANCE	JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	318,00
24/10/2018 09:28:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000			
24/10/2018 09:28:46	HABILITAÇÃO		

---

**PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR**

DOCUMENTOS  
DE  
HABILITAÇÃO

# COMPUSINOS

excelência em vendas publicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Praça Isabel Branco - 142 - Cidade Alta  
Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000  
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR  
REF. P.E. 126/2018



Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) 0,070

Recebedor	AR	MP
Assinatura	Doc.	FC0910

JT 89881677 8 BR



**PROPOSTA COMERCIAL**

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - a/c Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ao P.E n° 126/2018

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
002	MEMORIA DDR3 8GB 1333MHZ	KINGSTON	1	318,00	318,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL em R\$**

Trezentos e Dezoito Reais

**318,00**

Taquara, 25 de Outubro de 2018

Paulo Cesar Ribeiro Fernandes - Diretor Geral - RG 1057606178 - CPF 891.681.000-00

RUA VITOR HUGO RAYMUNDO, 1338 - BAIRRO MEDIANEIRA - CEP 95.605-264 - TAQUARA/RS

Pagamento contra EMPENHO - Validade da PROPOSTA 60 dias contados da sua entrega

ENTREGA DOS MATERIAIS cfe Edital

Todas as despesas da presente proposta correrão unicamente por nossa conta

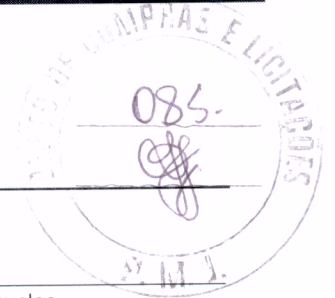
Valor total da presente proposta inclui todos impostos, fretes e demais custas

DECLARAMOS AQUI QUE TODOS PRODUTOS OFERTADOS TEM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

29.617.551/0001-80

JOSE ROBERTO DE BRITO  
63959247000Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala 2  
Bairro Medianeira CEP 95605-262  
TAQUARA/RS





## KVR1333D3N9/8G

8GB 2Rx8 1G x 64-Bit PC3-10600  
CL9 240-Pin DIMM

### DESCRIPTION

This document describes ValueRAM's 1G x 64-bit (8GB) DDR3-1333 CL9 SDRAM (Synchronous DRAM), 2Rx8, memory module, based on sixteen 512M x 8-bit FBGA components. The SPD is programmed to JEDEC standard latency DDR3-1333 timing of 9-9-9 at 1.5V. This 240-pin DIMM uses gold contact fingers. The electrical and mechanical specifications are as follows:

### FEATURES

- JEDEC standard 1.5V (1.425V ~1.575V) Power Supply
- VDDQ = 1.5V (1.425V ~ 1.575V)
- 667MHz fCK for 1333Mb/sec/pin
- 8 independent internal bank
- Programmable CAS Latency: 9, 8, 7, 6
- Programmable Additive Latency: 0, CL - 2, or CL - 1 clock
- Programmable CAS Write Latency(CWL) = 7 (DDR3-1333)
- 8-bit pre-fetch
- Burst Length: 8 (Interleave without any limit, sequential with starting address "000" only), 4 with tCCD = 4 which does not allow seamless read or write [either on the fly using A12 or MRS]
- Bi-directional Differential Data Strobe
- Internal(self) calibration : Internal self calibration through ZQ pin (RZQ : 240 ohm ± 1%)
- On Die Termination using ODT pin
- Average Refresh Period 7.8us at lower than TCASE 85°C, 3.9us at 85°C < TCASE ≤ 95°C
- Asynchronous Reset
- PCB: Height 0.740" (18.75mm) or 1.180" (30.00mm)

### SPECIFICATIONS

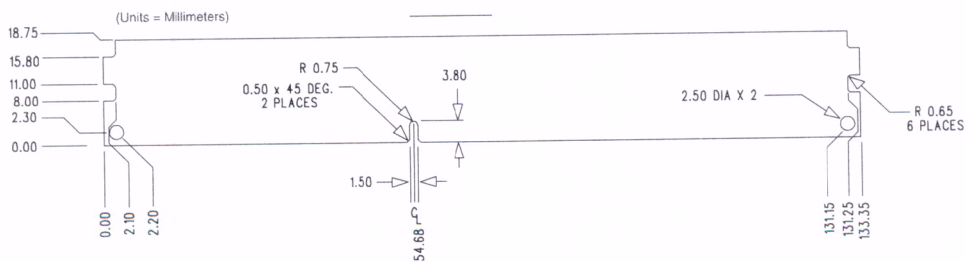
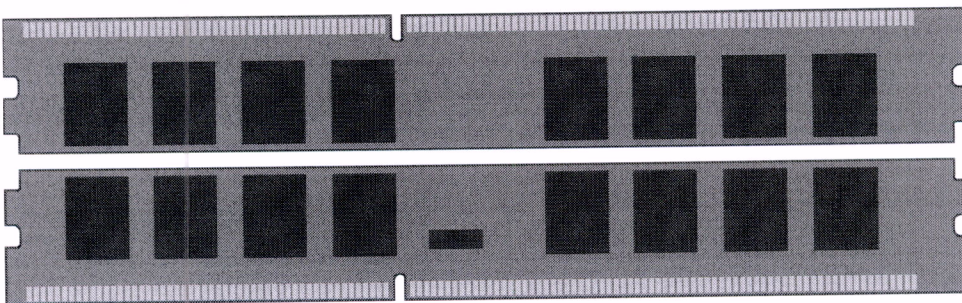
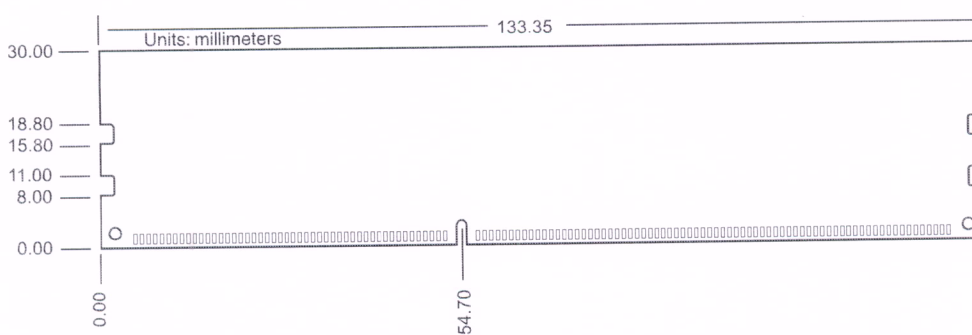
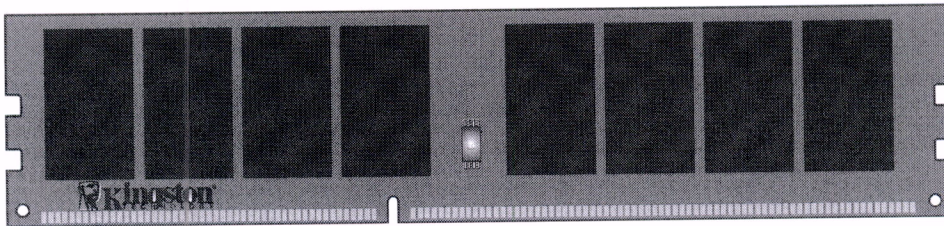
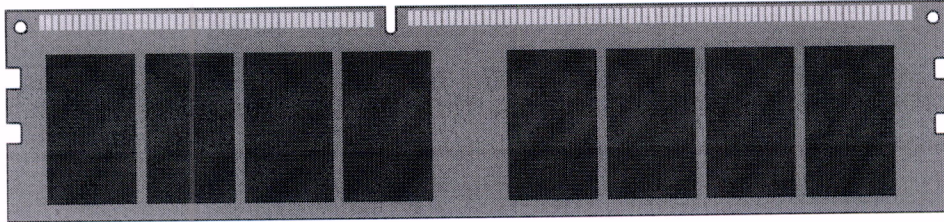
CL(IDD)	9 cycles
Row Cycle Time (tRCmin)	49.125ns (min.)
Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFCmin)	260ns (min.)
Row Active Time (tRASmin)	36ns (min.)
Maximum Operating Power	TBD W*
UL Rating	94 V - 0
Operating Temperature	0° C to 85° C
Storage Temperature	-55° C to +100° C

\*Power will vary depending on the SDRAM used.

**Important Information:** The module defined in this data sheet is one of several configurations available under this part number. While all configurations are compatible, the DRAM combination and/or the module height may vary from what is described here.

Continued >>

MODULE DIMENSIONS:



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000

### Nome do Empresário

JOSE ROBERTO DE BRITO

### Nome Fantasia

NOVATECH INFORMATICA

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

9100788125

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

RS

### CPF

629.592.470-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.617.551/0001-80

### NIRE

43-8-0619440-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95605-262	RUA VITOR HUGO RAYMUNDO	1338	SALA A
Bairro	Município	UF	
MEDIANEIRA	TAQUARA	RS	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/02/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

### Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.617.551/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUSINOS INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELESTE DOMINGOS SOUZA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 95.605-262	BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA	MUNICÍPIO TAQUARA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO compusinos@compusinos.inf.br	
TELEFONE (51) 3541-4440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2018 às 16:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificamos que o CNPJ 29.617.551/0001-80 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/10/2018 11:46:57  
Autenticação: 5062A635-D764-458B-90A9-B4DF2BAEEA95





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000**  
CNPJ: **29.617.551/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:00 do dia 16/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2019.

Código de controle da certidão: **48A2.B0AC.8EBE.B4B4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0012630795**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **29.617.551/0001-80**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrá-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022196989**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARA**  
Diretoria-Geral



Certidão Negativa de Débito

Contribuinte : 59536 - JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959224700 -  
29.617.551/0001-80  
Endereço : CELESTE DOMINGOS SONZA, 00727, SALA 2  
Bairro : MEDIANEIRA  
Cidade/UF/CEP : TAQUARA/RS 95605-262  
End Atv/Imóvel: , -

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS vinculados ao CADASTRO GERAL acima citado, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Este documento tem validade de 30 (trinta dias).  
Era o que tinha a certificar.

Taquara/RS, 18 de OUTUBRO de 2018

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

FV91.3598.UHYF.8291



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29617551/0001-80  
**Razão Social:** JOSE ROBERTO DE BRITO MEI  
**Endereço:** R CELESTE DOMINGOS SOUZA 727 / MEDIANEIRA / TAQUARA / RS / 95605-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2018 a 02/11/2018

**Certificação Número:** 2018100408424050984139

Informação obtida em 21/10/2018, às 22:10:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MUNICÍPIO DE TAQUARA  
SEÇÃO DE TRIBUTOS

Alvará de Localização Permanente



Inscrição Municipal

Nº 41694

Contribuinte

JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959224700

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 29.617.551/0001-80

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/07/2018

Atividade Principal

G4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço

RUA ASTROGILDO ANTÔNIO DA SILVA, 00745 - LADO, MEDIANEIRA  
TAQUARA/RS 95605268

Observações

ENDEREÇO UTILIZADO COMO PONTO DE REFERENCIA  
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

A Prefeitura Municipal de Taquara, através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Departamento de Tributação, de acordo com a legislação em vigor, concede Licença para Localização e/ou Funcionamento de Atividade neste Município, ao contribuinte neste identificado.

É obrigatória a fixação deste Alvará em local visível.

ATENÇÃO! Evite multas.

Comunique a Prefeitura dentro do prazo de 90 dias para as seguintes ocorrências: alteração da razão social ou ramo da atividade; alteração na forma societária ou transferência de local; baixa da atividade.

DATA DE EMISSÃO: 03 DE JULHO DE 2018

Nome: LUCIANA VARGAS ELOY  
Matrícula: 12637

*Luciana Vargas Eloy*

29.617.551/0001-80

JOSE ROBERTO DE BRITO  
62959247000

Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala 2  
Bairro Medianeira CEP 95605-262  
TAQUARA-RS

29.617.551/0001-80

JOSE ROBERTO DE BRITO  
62959247000

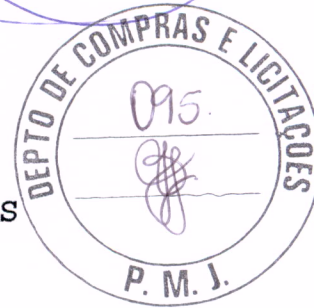
Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala 2  
Bairro Medianeira CEP 95605-262  
TAQUARA/RS

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.617.551/0001-80  
Certidão nº: 157722738/2018  
Expedição: 03/09/2018, às 22:34:02  
Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.617.551/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000**, CNPJ 29617551000180, Endereço - RUA VITOR HUGO RAYMUNDO, 1338.

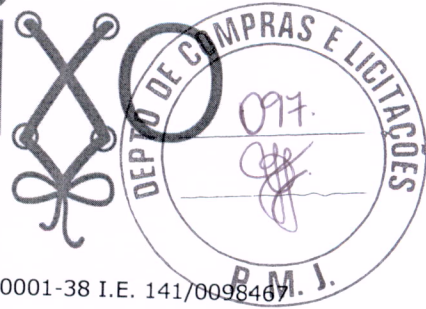
21 de Outubro de 2018, às 23:12:11

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **95d9f9fd905234438f82ab76bde12e86**

# roupadebaixo

moda íntima



JOSIANE RAMOS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
Rua Pinheiro Machado, 1228 - Centro - Taquara/RS - (51) 3541-4134 - CNPJ 14.059.946/0001-38 I.E. 141/0098467

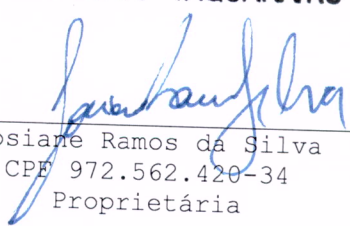
Taquara, 24 de Outubro de 2018.

## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **Jose Roberto de Brito 62959247000**, inscrita no CNPJ sob n° **29.617.551/0001-80** e I.E. **ISENTA**, sediada a **Rua Vitor Hugo Raymundo, 1338** na cidade de **Taquara/RS**, nos fornece produtos de **TI**, como **MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS, SOFTWARES** entre outros, como **MEMORIAS**, em quantidades diversas conforme demanda, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e a garantia prestada sendo assim o **Grupo JOSIANE RAMOS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA e suas empresas** até o momento, nada consta que venha desabonar a sua capacidade técnica.

De acordo:

**14.059.946/0001-38**  
**ROUPA DE BAIXO - MODA INTIMA**  
Rua Pinheiro Machado, 1228  
Bairro Centro TAQUARA/RS

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Ramos da Silva  
CPF 972.562.420-34  
Proprietária

Taquara, 24 de Outubro de 2018.

à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
a/c Sr. (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ao Pregão Eletrônico nº 126/2018

### DECLARAÇÃO

A empresa José Roberto de Brito 62959247000, inscrita no CNPJ nº. 29.617.551/0001-80, I.E nº. ISENTA, sediada à Rua Vitor Hugo Raymundo, 1338 no Bairro Medianeira, na cidade de Taquara/RS, declara perante a lei que:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (x) MEI - Micro Empreendedor Individual - afirmamos que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006
- ( ) COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art.3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Paulo Eduardo Bangel  
Contabilista CRC/RS 054.518  
CPF 423.845.590-87

Jose Roberto de Brito  
Diretor Proprietario

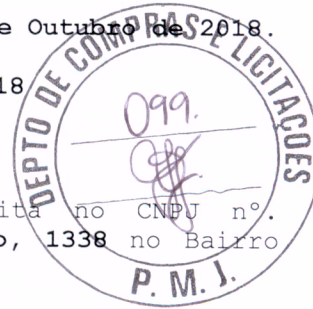
**29.617.551/0001-80**  
**JOSE ROBERTO DE BRITO**  
**62959247000**  
Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala 2  
Bairro Medianeira CEP 95805-262  
TAQUARA/RS

Taquara, 24 de Outubro de 2018.

à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
a/c Sr. (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ao Pregão Eletrônico nº 126/2018

### DECLARAÇÃO

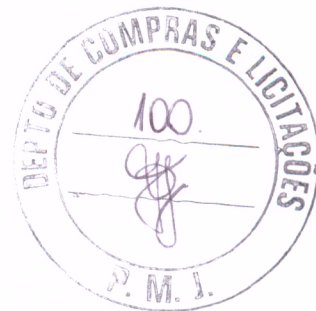
A empresa José Roberto de Brito 62959247000, inscrita no CNPJ nº. 29.617.551/0001-80, I.E nº. ISENTA, sediada à Rua Vitor Hugo Raymundo, 1338 no Bairro Medianeira, na cidade de Taquara/RS, declara perante a lei que:



- **Declaramos atender** ao disposto no art. 87, IV da lei 8.666/93, **NÃO** ser declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Que **NÃO** está apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos;
- Que **NÃO** incorre nas demais condições impeditivas de sua habilitação previstas no art. 9º da lei federal nº 8.666/93 consolidada pela lei nº 8.883/93;
- **Declaramos atender** a norma no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, **NÃO POSSUIMOS** em nosso quadro de funcionários pessoas menores de 18anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14anos;
- **Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que não possuímos em nosso quadro de pessoal servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (**inciso III, do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações**), nem no seu quadro societário como sócio, diretor, administrador ou integrante do Conselho, não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- **Declaramos**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaramos **termos pleno conhecimento do edital**, aceitando todas as condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e cláusulas estabelecidas no mesmo e em seus anexos.
- Que após feito exame nos documentos de edital e anexos, foram suficientes para avaliação dos custos a considerar na elaboração da proposta.

29.617.551/0001-80  
JOSE ROBERTO DE BRITO  
62959247000  
Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala: 2  
Bairro Medianeira CEP: 95805-262  
TAQUARA/RS

Jose Roberto de Brito  
Diretor Proprietario



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018**  
Processo Administrativo Nº 200/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 19/10/2018 08:27:01

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNI      Marca: EVGA      Modelo: GTX 730  
Descrição: Placa de Video Modelo GTX 730  
Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 336,99      **Valor Total:** 336,99

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	017	29.617.551/0001-80	470,00	336,99	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	076	12.654.502/0001-15	471,00	412,00	Sim
3 MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	048	04.370.238/0001-60	471,67	419,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	045	17.394.513/0001-27	460,00	336,80	Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO**  
**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2      Unidade: UNI      Marca: KINGSTON      Modelo: KVR16N11/8  
Descrição: MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ  
Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 318,00      **Valor Total:** 318,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	017	29.617.551/0001-80	500,00	318,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	045	17.394.513/0001-27	490,00	319,90	Sim
3 MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	048	04.370.238/0001-60	503,00	345,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	013	12.654.502/0001-15	503,00	503,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



---

AUTORIDADE: JOSÉ SLOBODA

JOSE ROBERTO DE BRITO MEI

licitacao.novatech@outlook.com.br

(51) 99854-3078

CNPJ 29.617.551/0001-80 I.E ISENTO I.M 41694

## PROPOSTA COMERCIAL

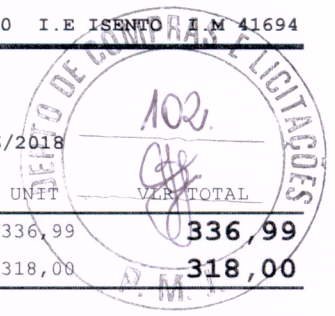
à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - a/c Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ao P.E nº 126/2018

ITEM	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	PLACA VIDEO GT 730 1GB GDDR5 VCGGT7301D5LXPB	EVGA	1	336,99	336,99
002	MEMORIA DDR3 8GB 1333MHZ	KINGSTON	1	318,00	318,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL em R\$**

Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos

**654,99**



Taquara, 13 de Novembro de 2018

Jose Roberto de Brito - Diretor Geral - CPF 629.592.470-00

RUA VITOR HUGO RAYMUNDO, 1338 - BAIRRO MEDIANEIRA - CEP 95.605-264 - TAQUARA/RS

Pagamento contra EMPENHO - Validade da PROPOSTA 60 dias contados da sua entrega

ENTREGA DOS MATERIAIS cfe Edital

Todas as despesas da presente proposta correrão unicamente por nossa conta

Valor total da presente proposta inclui todos impostos, fretes e demais custas

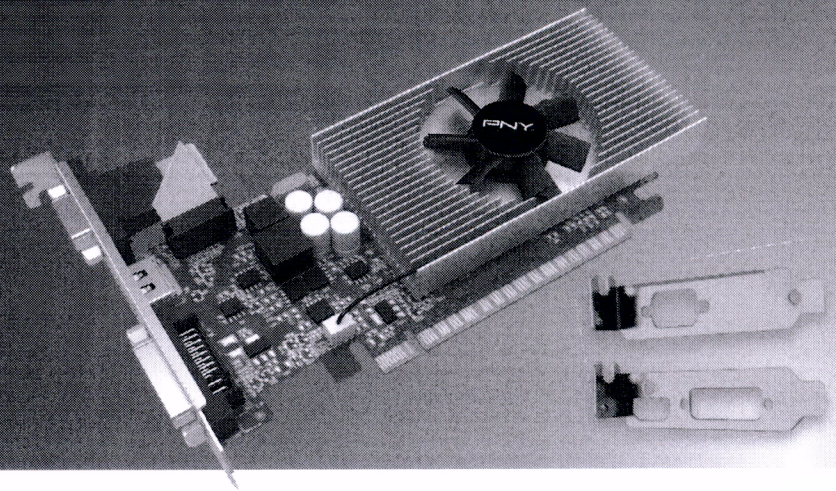
DECLARAMOS AQUI QUE TODOS PRODUTOS OFERTADOS TEM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES



# PNY®

Make Life Simple™

# VERTO™



## GeForce® GT 730 1GB GDDR5

## VCGGT7301D5LXPB

### BRING HD VIDEOS, PHOTOS, GAMES AND WEB TO LIFE.

Speed up your PC with GeForce graphics. Upgrade to the new GeForce GT 730 dedicated card and get accelerated performance that blows away integrated graphics for today's demanding PC multimedia applications. The GT 730 features the latest graphics technologies, so you can enjoy faster web browsing, photo and video editing, and gaming. It's the easy, affordable way to get your PC up to speed.

### REQUIREMENTS

- PCI-Express compliant motherboard with one single-width x16 graphics slot\*
- Minimum 300W or greater system power supply (with a minimum 12V current rating of 20A)
- 300MB of available hard-disk space
- 2GB system memory (4GB or higher recommended)
- Microsoft Windows 8, Windows 7, Windows Vista, or Windows XP Operating System (32 or 64-bit)
- DVD-ROM drive or Internet connection for installation
- DVI or HDMI or VGA compatible monitor

\* Has a physical x16 PCI-Express PCB but only 8 active lanes

### KEY FEATURES

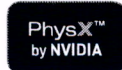
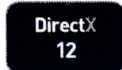
- NVIDIA® Adaptive Vertical Sync
- NVIDIA® Surround™
- NVIDIA® TXAA Technology
- NVIDIA® FXAA Technology
- Microsoft® DirectX® 12 API (feature 11\_0)
- NVIDIA® PhysX® technology
- NVIDIA® 3D Vision®-Ready
- NVIDIA® CUDA® technology
- PCI Express 2.0 support
- OpenGL 4.4 support
- OpenCL support

### PACKAGE INCLUDES

- GeForce® GT 730 graphics card
- Quick Installation Guide
- Installation DVD, which includes:
  - Detailed installation guide
  - NVIDIA® Graphics Drivers
  - NVIDIA® GeForce® Demos
  - PhysX™ System Software
- Low Profile Bracket Kit

### PRODUCT SPECIFICATIONS

GPU	GeForce® GT 730
CUDA Cores	384
Core Speed	902 MHz
Memory Size	1024 MB GDDR5
Memory Interface	64-bit
Memory Frequency	5000 MHz (effective)
TDP	38W-Active
Multi-Screen	3 Concurrent Screens
Resolution	4096 x 2160 (Digital)
Power Input	PCI-E Internal Power
Bus Type	PCI-Express 2.0 x16
UPC	751492576268
Card Dimensions	5.9" x 2.71" Single-Slot
Box Dimensions	11" x 6.38" x 2.63"
Weight	1.5 lbs.



Updated 06.05.14

# PNY®

Make Life Simple™

PNY Technologies, Inc. 100 Jefferson Road, Parsippany, NJ 07054 | Toll Free  
Phone: 800-769-7079 | productinformation@pny.com

Features and specifications subject to change without notice. Copyright © 2014 PNY Technologies Inc. © 2014 NVIDIA Corporation. NVIDIA, the NVIDIA Logo, and GeForce are registered trademarks of NVIDIA Corporation in the U.S. and other countries. All Rights reserved.

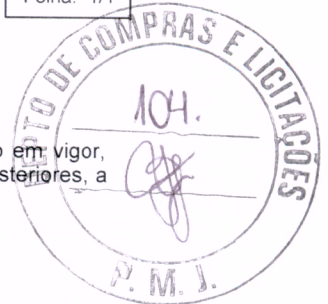
GEAR UP.  
GAME ON.



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 200/2018  
b ) Licitação Nr.: 126/2018-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 13/11/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<b>JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000 (56789)</b>					
1 Placa de Vídeo Modelo GTX 730 - Marca: EVGA	UNI	1,00	0,0000	336,99	336,99
2 MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ - Marca: KINGSTON	UNI	1,00	0,0000	318,00	318,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>654,99</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>654,99</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (98) Saldo: 12.610,11

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de novembro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 6507/2018



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

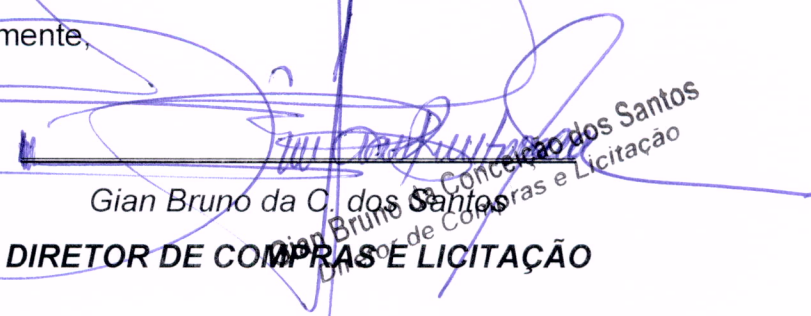
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018**

**OBJETO:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000	654,99

Data de Homologação: 13/11/2018

Respeitosamente,

  
Gian Bruno da C. dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

106

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº.126/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 489/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959247000**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 29.617.551/0001-80, com sede na Rua Celeste Domingos Souza, 735, Bairro Medianeira, Taquara – RS, neste ato representado por José Roberto de Brito, brasileiro, empresário, portador do RG nº91007881255SP/RS e CPF nº 629.592.470-00, residente e domiciliado na Rua Vitor Hugo Raymundo, 1338 Sala A, Medianeira, Taquara/RS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme itens homologados pelo Pregão Eletrônico nº126/2018, a serem entregues pela CONTRATADA:

1. Placa de Vídeo Modelo GTX 730 – Marca EVGA.
2. MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ – Marca KINGSTON

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 126/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.0213.3.90.30.00.00.00(98).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$654,99(seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO





## PROCURADORIA GERAL

100-B.

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em 10 dias após a expedição da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 190 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Sr Sérgio Cruz, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 126/2.018., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959247000

107.



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

107-B.

CONTRATANTE

Sérgio Cruz  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

CONTRATADO

**29.617.551/0001-80**  
**JOSE ROBERTO DE BRITO**  
**62950247000**  
Rua Celeste Domingos Souza, 727 Sala 2  
Bairro Medianeira CEP 95605-262  
TAQUARA/RS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO**

108.

Handwritten signature

DECRETO n.º 436/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS, concedida através do Decreto nº. 061/2018, datado de 09 de julho de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 437/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora CLAUDIA ANDRADE LOPES ROSSI, concedida através do Decreto nº. 062/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 438/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora GISELE MARIA MOREIRA FRIZANCO, concedida através do Decreto nº. 060/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 439/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ

SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora MARIA PASTORA NENEN DE MELLO, concedida através do Decreto nº. 061/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 440/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora MARCIA JOSELENE OLIVEIRA, concedida através do Decreto nº. 063/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 441/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que Antonio Lopez Fernandez, ou simplesmente "Professor Lopez", como era carinhosamente chamado pelos amigos e alunos nasceu em Barcelona, Espanha, em 17 de novembro de 1929, aos 02 anos emigrou para a Argentina, morando em Buenos Aires até os 06 anos, quando veio para o Brasil;

Concluiu o Curso de Educação Física e iniciou a carreira de Professor no Instituto Marcelino Champagnat (posteriormente Universidade Tuiuti do Paraná), dos Irmãos Maristas e, em 1956, veio para Jaguariaiva para atuar no Magistério Estadual, mesmo aprovado em 1º lugar no estado optou por continuar em Jaguariaiva.

Considerando que foi professor de Educação Física no Colégio Estadual Rodrigues Alves - CERA, na Escola Normal Paula Gomes, ainda Diretor auxiliar e Inspetor Regional de Ensino do CERA.

Considerando que no CERA, implantou os esportes de salão, levando este a destacar-se em nível Estadual. Criou grupos de danças folclóricas e ajudou a criar e manter por anos o Grupo de Teatro na instituição. Em parceria com o então Diretor na época, e, sem auxílio do governo, construíram a quadra de Esportes e a oficina de artes industriais, além de criar o Cinema do CERA e o conjunto musical do colégio, na época da juventude guardas;

Considerando que criou e reguiu, durante 20 anos, a famosa Fanfarra do CERA, depois Fanfarra Estudantil de Jaguariaiva, que chegou a conseguir o 4º lugar em concurso nacional, na cidade de São Paulo;

Considerando que em 1968 elegeu-se vereador pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) com exatos 104 votos. Porém, considerado "apolítico" logo deixou suas funções no Legislativo;

Considerando que entre 1989 e 1992 foi Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, onde buscou realizar uma gestão voltada para o paisagismo e mobilidade, sendo o mentor da revitalização de inúmeros logradouros públicos;

Considerando que durante 14 anos foi presidente da APAE com trabalho voluntário, levando a instituição a ser reconhecida como uma das mais bem aparelhadas do Paraná;

Considerando que em 2008 recebeu do Governo do Estado do Paraná em ato Solene nas Araucárias, a comenda da Ordem Estadual do Pinheiro, na Classe de Grão-Mestre por serviços relevantes prestados à Educação do Paraná. No ano seguinte em 15 de setembro de 2009, recebeu o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguariaiva, em Sessão Solene da Câmara Municipal;

Casado com a Professora Rosa Simão Fernandez desde 22 de fevereiro de 1958, teve 5 filhos, 7 netos e 1 bisneto.

Professor Lopez, faleceu aos 85 anos de idade, no dia 11 de maio de 2015. Teve o seu corpo sepultado no Cemitério Municipal "Cristo Rei" em Jaguariaiva.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como "PROFESSOR ANTONIO LOPEZ FERNANDEZ", a Ponte localizada sobre o Rio Capivari que interliga a Cidade Baixa com a Cidade Alta, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018. OBJETO: aquisição de exemplares do livro "Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais - Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, Cemais, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. HOMOLOGAÇÃO 20/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 490. CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. CNPJ Nº 03.319.086/0001-80. Valor Global Contratual: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 12/12/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 115/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme escolar para o ano letivo de 2019, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2018. CONTRATADO: MINIFERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 00.876.879/0001-33. Estimativa de Fomento: R\$431.000,00(quatrocentos e trinta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 153/2018. OBJETO: aquisição de docas para serem distribuídas nas festividades do Natal para Todos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2018. CONTRATADO: ISMENIO RODRIGUES NETO ME. CNPJ Nº 07.050.718/0001-31. Valor Global Contratual: R\$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 11 de dezembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2018. CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 29.310.533/0001-51. Valor Global Contratual: R\$12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO. Protocolo 14918/2018. 1º TERMO ADITIVO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2018. Institui em cumprimento as obrigações a serem assumidas pelo Município de Jaguariaiva viabilizando a indicação da Técnica Responsável ZENAIDE DE AZEVEDO FANHA, portadora do RG nº 9.261.265 e CPF nº 756.410.979-34, para acompanhamento e fiscalização de transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução nº28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21, incisos IV, §§1º e 2º. Assinatura: 5 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 143/2018. OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. HOMOLOGAÇÃO 28/11/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2018. CONTRATADO: D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI. CNPJ Nº 73.234.742/0001-55. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$31.100,00(trinta e um mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2018. CONTRATADO: ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 03.744.301/0001-18. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$23.754,27(vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2018. CONTRATADO DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 37.227.550/0001-58. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$37.891,06(trinta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2018. CONTRATADO: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP. CNPJ Nº 25.348.872/0001-76. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$310.296,09(trezentos e dez mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2018. CONTRATADO: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 26.575.903/0001-94. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$86.990,05(oitenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2018. CONTRATADO: MOHISTEL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 04.730.003/0001-31. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$15.148,97(quinze mil cento e quarenta e oito reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2018. CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRONICO LTDA ME. CNPJ Nº 00.088.597/0001-78. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$105.275,09(cento e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2018. CONTRATADO: RLED COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 29.413.075/0001-86. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$20.085,95(vinte mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018. OBJETO: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2018. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959247000. CNPJ Nº 29.617.551/0001-80. Valor Global Contratual: R\$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018. OBJETO: aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I do Of 1334, referentes a Proposta cadastrada no FNS. HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018. CONTRATADO: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP. CNPJ Nº 11.507.711/0001-73. Valor Global Contratual: 6.159,80 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2018.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Cintia Kapke Medeiros - MTE, nº 3621 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-8638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

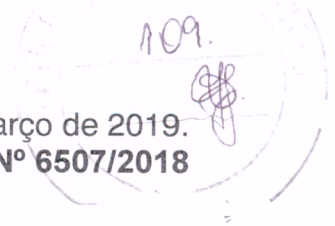
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 6507/2018



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 126/2018: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Valor (R\$)

654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e nove centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 10757/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 08 - Gestão Administrativa  
Unidade: 08.001 - Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 102

MO.

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2019		67.757,17	654,99	67.102,18

Protocolo 6507/18 Val referente a aquisição de placa de vídeo para atender a pedido da SMIH

Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 492/2019**

Processo Administrativo: 200/2018  
Data do Processo: 08/10/2018  
Contrato: 489/2018  
Data da Contratação: 12/12/2018  
Data da Solicitação: 05/04/2019  
Data de Homologação: 13/11/2018  
Sequencial do Contrato: 279

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 126/2018 - PE**

Página: 1/1

**Fornecedor: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000**

**CPF/CNPJ:** 29.617.551/0001-80

**Endereço:** CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, MEDIANEIRA - 95605-262, TAQUARA - RS

**E-mail:** licitacao.novatech@outlook.com.br

**Telefone:** 5199999999

**Celular:**

MM  
[Handwritten signature]

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08001 - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal

**Objeto da Contratação:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

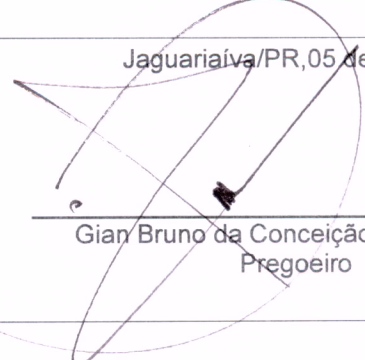
**Observações:** Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Placa de Vídeo Modelo GTX 730		336,9900	336,99
2	1,000	UNI	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333 MHZ		318,0000	318,00

**Total Geral:** 654,99

Jaguariaíva/PR, 05 de Abril de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 6507/2018

Á

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 492/2019, em conformidade Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. (Pregão Eletrônico Nº 126/2018).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 25/04/2019

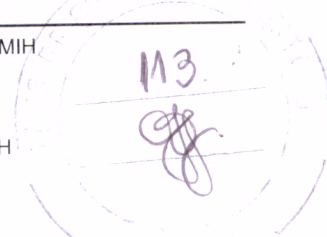
Usuário: Rozilda18

Data: 16/04/2019

Nº do Empenho: 2959/2019

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	1.00000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	80.000,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00
Total (A):	80.000,00

Empenhos anteriores:	12.242,83
Valor do empenho:	654,99
Valor anulado:	0,00
Total (B):	12.897,82
Total (A - B):	67.102,18

Credor: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000

CNPJ/CNPJ: 29.617.551/0001-80

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (51) 9999-9999

Endereço: -

Cidade:

Taquara

UF: RS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 6507/2019. Valor referente a aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 654,99

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 654,99

Fundamento legal:

Número Processo: 200/2018

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 126/2018

Data:

Contrato: 489/2018

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 16/04/2019

Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças